

六、本批示自二零二六年一月一日起產生效力。

二零二五年十月三十一日

社會文化司司長 柯嵐

6. O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2026.

31 de Outubro de 2025.

A Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, *O Lam*.

第 124/2025 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據經第66/2025號行政長官批示修改第56/2024號行政長官批示第二款（十四）項及第三款的規定，作出本批示。

一、委任體育局代表李詩靈作為大型演出活動協調小組正選成員，以替代原正選成員張子軒，直至被替代者的任期屆滿為止。

二、委任體育局代表黃家權作為大型演出活動協調小組候補成員，以替代原候補成員李詩靈，直至被替代者的任期屆滿為止。

三、本批示自公佈翌日起產生效力。

二零二五年十一月六日

社會文化司司長 柯嵐

二零二五年十一月七日於社會文化司司長辦公室

辦公室主任 林媛

Despacho da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 124/2025

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 14) do n.º 2 e do n.º 3 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 56/2024, alterado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 66/2025, a Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É designada Lei Si Leng, representante do Instituto do Desporto, como membro efectivo do Grupo de Coordenação para os Espectáculos de Grande Dimensão, em substituição do membro efectivo Luís Gomes, até ao termo do mandato do substituído.

2. É designado Vong Ka Kun, representante do Instituto do Desporto, como membro suplente do Grupo de Coordenação para os Espectáculos de Grande Dimensão, em substituição do membro suplente Lei Si Leng, até ao termo do mandato da substituída.

3. O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

6 de Novembro de 2025.

A Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, *O Lam*.

Gabinete da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, aos 7 de Novembro de 2025.

A Chefe do Gabinete, *Lin Yuan*.

運輸工務司司長辦公室

第 49/2025 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第58/2025號行政命令第一條第二款的規定，作出本批示。

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 49/2025

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 1.º da Ordem Executiva n.º 58/2025, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda: